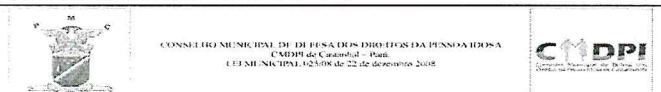


execução incorreta do contrato; 19.4 - A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo; 19.5 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 19.6 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos; 19.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier. CLÁUSULA VIGÉSIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS, 20.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO, 21.1 - A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO, 22.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castanhal-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Castanhal/PA, 26 de outubro de 2018. MUNICÍPIO DE CASTANHAL, PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, CONTRATANTE. RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, RAFAEL GUSTAVO DE LARA, CNPJ: 24.222.243/0001-32, CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Nome: Nome: CPF: CPF:



RESOLUÇÃO Nº001/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL 025/08 DE 22 DE DEZEMBRO 2008, RESOLVE APROVAR A CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 42, de 09 de julho de 2018, do CNDI-Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação, Efetivação da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa nesse Município;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa é um espaço democrático, que propicia o debate de temas relevantes para o campo do envelhecimento, reunindo representantes do governo e da sociedade civil em busca da efetivação de prioridades para as políticas públicas;

RESOLVE

Art.1º - Em reunião ordinária do CMDPI, realizado aos dias 07 de dezembro do ano de 2018, aprovar a realização da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que traz o tema central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art.3º- APROVAR a data e local de realização da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa da ser realizado nos dias 13 a 14 de fevereiro do ano de 2019, no auditório de eventos do SESC Castanhal, das 8h às 18.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, aos dias 07 de dezembro do ano de 2018.

Elenice de Araújo Teran
Presidente do CMDPI/Castanhal
Biênio – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASTANHAL, DO BIÊNIO 2017/2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Castanhal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei municipal nº. 025/08 de 22 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO: A aprovação de membro do colegiado do CMDPI-Castanhal em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2018, para indicação e substituição de conselheiro (a) representante da esfera governamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária do CMDPI-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, realizado aos dias 10 de setembro de 2018, acolher ofício de nº 186/18 – SESMA/GAB, datado em 06 de agosto de 2018 que trata da substituição e indicação de membro conselheiro (a) titular.

Art. 2º - Aprovar a substituição da Conselheira Pérola Dias Bezerra, nomeada através de decreto de nº 048/17, de 16 de março de 2017, para compor CMDPI-Castanhal, representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, na função de conselheira titular.

Art. 3º - No que trata o disposto do art. 1º e 2º, a assembleia do colegiado do CMDPI, aprovou através de acolhimento ao ofício de nº 186/18, a indicação do membro titular que irá compor o CMDPI – biênio 2017/2019: Morgana Lannussy Alves de Arruda, representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, na função de conselheira titular.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em data retroativa, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Castanhal/PA, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Elenice de Araújo Teran
Presidente do CMDPI de Castanhal/PA
Biênio 2017/2019



PORTARIA Nº 3.200/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

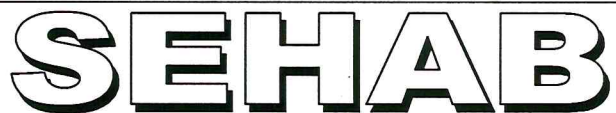
Art.1º - NOMEAR, os servidores ALTEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 8547-2/2, na função de Auxiliar de Coordenação do Centro de Saúde de Castanhal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e DILMAR NONATO PAES PEREIRA, matrícula nº 751421-1, na função de Coordenador do Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Presencial nº 117/2018-PMC que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 12 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE Nº 0077/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, EDIR DE OLIVEIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI:

Faz-se saber aos interessados que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, por meio do requerimento protocolado através do processo Nº 1969 / 2018 na Secretaria Municipal de Habitação nesta cidade, que o requerente, que a requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, representada pelo prefeito PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, portador RG DE nº 3217611 PC/PA, CPF de nº 057.959.822-53, solicita a emissão do TÍTULO DEFINITIVO do terreno localizado na TRAVESSA DRº LAURO SODRÉ; S/Nº ACESSO PELA ALAMEDA SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO: SANTA LÍDIA, medindo uma área regular de 04 (quatro) lados: 1º lado frente 37,70m; 2º lado direito 66,50m; 3º lado fundo 37,70m,